SENTENÇA

Processo n°: **0010221-81.2009.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Financiamento de Produto

Requerente: **Evani Maria Rodrigues Marins**Requerido: **Carlos Renato de Mendonça Segura**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Fls. 159/160: A sétima já se encontra depositado nos autos. Assim,

JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fls. 155, em

favor do autor.

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 06 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA